

## **SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Para a Comissão Permanente de Licitações,

Venho, com o devido respeito, solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação.

À inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bocaina de Minas, 01 de setembro de 2023.



Juez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG



**PESQUISA DE PREÇOS**

**CERTIDÃO**

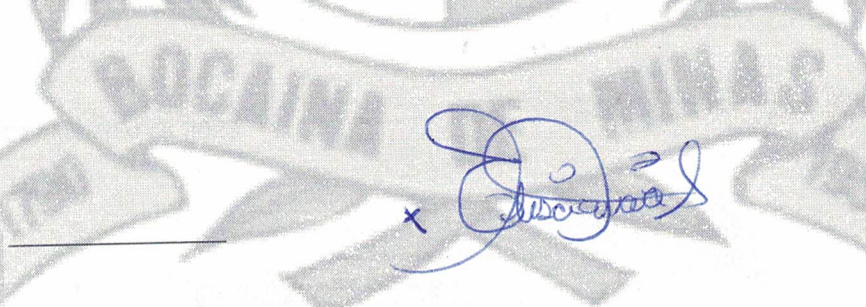
Certifico e dou fé, que realizei a pesquisa de preços com prestadores de serviços da região, conforme documentos retro.

Bocaina de Minas, 11 de setembro de 2023.



Paulo Cezar Vani da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**Nome da Empresa: Thayná Benfica Consultoria**

**email: thayna.benfica@hotmail.com**

**telefone: (32) 984823115**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**A Câmara Municipal de Bocaina de Minas**

**Empresa: Thayná Benfica Consultoria**

**CNPJ: 51.782.442/0001-78**

**Endereço: Rua Dom Justino, nº 27**

**Cidade: Bocaina de Minas – MG**

**CEP: 37.340-000**

**Objeto:**

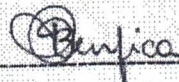
**Contratação de Profissional para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, de Folha de Pagamento, alimentação do Sistema de frotas, licitações e patrimônio.**

**Valor Mensal: R\$ 1.000,00**

**Valor Global (12 Meses): R\$ 12.000,00**

**Data: 2 de setembro de 2023**

**Validade: 60 dias**



**CPF: 132.637.466-42**

### Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

**Cotação:** 0014/2023

**Data:** 11/09/2023 **Validade:** 03/11/2023

**Tipo Processo:** SC - Solicitação Comum

**Responsável pela Pesquisa:** JUAREZ DOS SANTOS PRADO

**Justificativa:** ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE FROTAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS.

**Valor de Referência:** Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço n	
					Val. Unitário	Vai
001	80	Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO A FOLHA DE PAGAMENTO, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE FROTAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS.	MES	12,0000	1.000,00	
					<b>Total</b>	<b>====&gt;</b>

#### Fornecedores

**GIOVANI APARECIDO PEREIRA 07400484656 - CNPJ: 41.763.352/0001-86**

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val	
					Val. Unitário	Val
001	80	Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO A FOLHA DE PAGAMENTO, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE FROTAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS.	MES	12,0000	2.000,0000	
					<b>Total</b>	<b>====&gt;</b>

**MARIA ADRIANE BARRA 13676528638 - CNPJ: 43.786.786/0001-27**

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val	
					Val. Unitário	Val
001	80	Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO A FOLHA DE PAGAMENTO, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE FROTAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS.	MES	12,0000	1.400,0000	
					<b>Total</b>	<b>====&gt;</b>

**51.782.442 THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA - CNPJ: 51.782.442/0001-78**

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val	
					Val. Unitário	Val
001	80	Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO A FOLHA DE PAGAMENTO, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE FROTAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS.	MES	12,0000	1.000,0000	
					<b>Total</b>	<b>====&gt;</b>



## **REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG,

Venho com o devido respeito solicitar autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação, conforme documentos anexos.

À inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bocaina de Minas, 11 de setembro de 2023.



Paulo Cezar Vani da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

## DESPACHO

Defiro o pedido de abertura de Licitação para Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação para a câmara municipal de Bocaina de Minas/MG, condicionando-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para suportar as às despesas dela decorrentes e sejam tomadas as providências indispensáveis para atender à solicitação, observada as diretrizes fixadas pela Lei n. 8.666/93.

Bocaina de Minas, 11 de setembro de 2023.



Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG



**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023, eu, Paulo Cezar Vani da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuei o **Processo Administrativo nº 14/2023**, referente à **Dispensa nº 12/2023**, ao qual, posteriormente, serão juntados e numerados os demais documentos que compõem o referido processo.

Bocaina de Minas, 11 de setembro de 2023.



Paulo Cezar Vani da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Endereço: AV ALVARO BENFICA, 180  
CENTRO, BOCAINA DE MINAS - MG  
CNPJ: 04.236.049/0001-07  
Telefone: (32) 3294-1386  
E-mail: camaramunicipabm@gmail.com

Item

## Mapa de Apuração

### Informações Gerais do Processo

**Processo:** 0014/2023

**Data:** 12/09/2023

**Tipo Processo:** SC - Solicitação Comum

**Tipo Modalidade:** 1 - Dispensa

**Nº Modalidade:** 0012/2023

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Responsável pelo Julgamento:** JUAREZ DOS SANTOS PRADO

**Objeto do Processo:** ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE FROTAS E PROCESSOS LICITAÇÃO.

### Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val
001	0001	Prestação de serviços-CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO A FOLHA DE PAGAMENTO, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE FROTAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS. -MES	MES	12,0000	1.000,0000	
						<b>Total ==&gt;</b>

### Fornecedores

MARIA ADRIANE BARRA 13676528638

Fornecedor Inabilitado

GIOVANI APARECIDO PEREIRA 07400484656

Fornecedor Inabilitado

### 51.782.442 THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val
001	0001	Prestação de serviços - CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO A FOLHA DE PAGAMENTO, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE FROTAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS. - MES	MES	12,0000	1.000,0000	
						<b>Total ==&gt;</b>





## ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 00301/2023

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regularizam o assunto, fica autorizado a:

### CONTRIBUINTE

Razão Social: THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA

CNPJ: 51.782.442/0001-78

Nome Fantasia: THAYNA BENFICA CONSULTORIA

Insc. Municipal Atual: 8219-9/99-0007

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

### ENDEREÇO

Rua DOM JUSTINO, Nº 27

CEP: 37.340-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Bocaina de Minas

Distrito: Sede do Município

UF: MG

### ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### MENSAGEM

ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.  
O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.  
EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALISAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

DATA DE EMISSÃO: 15/08/2023

DATA DE VALIDADE: 31/12/2023

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO

Bocaina de Minas, 15 de Agosto de 2023

Autoridade Responsável

Cesar Augusto Benfica

Chefe de Arrecadação

CPF: 597.828.976-04

Prefeitura Municipal  
Bocaina de Minas-MG



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA  
**CPF** 132.637.466-42

**CNPJ** 51.782.442/0001-78  
**Data de Abertura** 11/08/2023

**Nome Empresarial** 51.782.442 THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA

**Nome Fantasia** THAYNA BENFICA CONSULTORIA

**Capital Social** 5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 11/08/2023

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37340-000	10A RUA DOM JUSTINO	27
Bairro	Município	UF
CENTRO	BOCAINA DE MINAS	MG

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/08/2023	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Digitador(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 51.782.442/0001-78

Certidão nº: 40579163/2023

Expedição: 11/08/2023, às 15:45:07

Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **51.782.442/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
**Negativa**
**CERTIDÃO EMITIDA EM:**  
11/08/2023

**CERTIDÃO VALIDA ATÉ:**  
09/11/2023

**NOME:** 51.782.442 THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA

**CNPJ/CPF:** 51.782.442/0001-78

**LOGRADOURO:** RUA DOM JUSTINO

**NÚMERO:** 27

**COMPLEMENTO:**
**BAIRRO:** CENTRO

**CEP:** 37340000

**DISTRITO/POVOADO:** --

**MUNICÍPIO:** BOCAINA DE MINAS

**UF:** MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

**IDENTIFICAÇÃO**
**NÚMERO DO PTA**
**DESCRIÇÃO**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

**CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000675547451**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 51.782.442 THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA**  
**CNPJ: 51.782.442/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:36 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **3C0A.C8F2.E05A.5CE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.782.442/0001-78  
**Razão Social:** 51782442 THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA  
**Endereço:** RUA DOM JUSTINO 27 / CENTRO / BOCAINA DE MINAS / MG / 37340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090204160744098890

Informação obtida em 11/09/2023 14:21:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 51782442/0001-78  
**Razão Social** : 51782442 THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA  
**Nome Fantasia** : THAYNA BENFICA CONSULTORIA  
**Endereço** : RUA DOM JUSTINO 27 / CENTRO / BOCAINA DE MINAS / MG / 37340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081410341218104304

Informação obtida em 14/08/2023, às 10:34:12.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS AMPLA Nº 00095/2023

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

### CONTRIBUINTE

**Contribuinte:** Thayna Oliveira de Almeida Benfica  
**CPF/CNPJ:** 51.782.442/0001-78  
**Inscrição Municipal:** 8219-9/99-0007

### ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Rua DOM JUSTINO, Nº 27  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** Bocaina de Minas  
**Distrito:** Sede do Município  
**CEP:** 37.340-000  
**UF:** MG

### OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que em nome do referido contribuinte citado acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

**DATA DE EMISSÃO: 15/08/2023**

**DATA DE VALIDADE: 13/11/2023**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Bocaina de Minas, 15 de Agosto de 2023

**Autoridade Responsável**  
Cesar Augusto Benfica  
Chefe de Arrecadação  
CPF: 597.828.976-04

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA  
**CPF** 132.637.466-42

---

**CNPJ** 51.782.442/0001-78  
**Data de Abertura** 11/08/2023

**Nome Empresarial**  
51.782.442 THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA

**Nome Fantasia**  
THAYNA BENFICA CONSULTORIA

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 11/08/2023

---

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37340-000	10A RUA DOM JUSTINO	27
Bairro	Município	UF
CENTRO	BOCAINA DE MINAS	MG

---

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/08/2023	-

---

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Digitador(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.782.442/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/08/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>51.782.442 THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>THAYNA BENFICA CONSULTORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>10 R DOM JUSTINO</b>	NÚMERO <b>27</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>37.340-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOCAINA DE MINAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>THAYNA.BENFICA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(32) 8482-3115</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 09:23:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
THAYNA OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG19624757 SSP MG

CPF 132.637.466-42 DATA NASCIMENTO 24/01/1996

FILIAÇÃO  
JOSE ROBERTO BENFICA  
ANA MARIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA B

Nº REGISTRO 07305317361

VALIDADE 07/08/2024 1ª HABILITAÇÃO 09/12/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2193015514

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO 09/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
Eurico da Cunha Neto  
Diretor DETRAN/MG

74100058117  
MG590744240

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2193015514

MINAS GERAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
CNPJ 04.236.049/0001-07

<b>Objeto Resumido</b>	
Prestação de Serviço: Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação.	
<b>Prazo</b>	<b>Valor Total</b>
Da assinatura 13 de setembro 2023 do contrato até o dia 13 de setembro de 2024	R\$ 12.000,00 (doze mil reais) GLOBAL
<b>Tipo de Objeto</b>	<b>Regime de Exex./Forma de Fornec.</b>
Fornecimento de serviço	Mediante a solicitação
<b>Tipo de Processo</b>	<b>Fundamento</b>
<b>Dispensa de licitação</b>	<b>Art. 24,Inciso II da Lei n. 8.666/93 e subsequentes alterações</b>
<b>Condições de Pagamento</b>	
O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da liquidação da nota fiscal referente aos serviços prestados.	
<b>Empresa indicada para contratação</b>	
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>CNPJ</b>
Thayná Benfica Consultoria	51.782.442/0001-78



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
CNPJ 04.236.049/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**  
**DISPENSA DIRETA Nº 12/2023**

**Ref.:** Prestação de serviço: Profissional para Atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos de licitação.

Sra. Tesoureira,

Considerando a pretendida contratação, solicito informação a respeito da existência de recursos financeiros para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais.

Bocaina de Minas, 12 de setembro de 2023.



Paulo César Vani da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



BOCAINA DE MINAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
CNPJ 04.236.049/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**  
**DISPENSA DIRETA Nº 12/2023**

**Ref.:** Prestação de serviço: Profissional para Atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos de licitação.

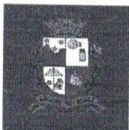
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento a solicitação, referente a recursos financeiros informo que EXISTE, disponibilidade financeira para a despesa decorrente do processo licitatório acima referenciado.

Bocaina de Minas, 12 de junho de 2023.

Wailla Caroline da Silva Tavares  
Chefe de Tesouraria – CPF nº 116.135.586-35





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
CNPJ 04.236.049/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**  
**DISPENSA DIRETA Nº 12/2023**

**Ref.:** Prestação de serviço: Profissional para Atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos de licitação.

Sr. Contador,

Considerando a pretendida contratação, solicito informação a respeito da existência de dotação orçamentária para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais.

Bocaina de Minas, 12 de setembro de 2023.

Paulo César Vani da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
CNPJ 04.236.049/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**  
**DISPENSA DIRETA Nº 12/2023**

**Ref.:** Prestação de serviço: Profissional para Atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos de licitação.

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento à solicitação, informo que a dotação orçamentária vigente para o exercício de 2023 para atender ao objeto epigrafado é:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Bocaina de Minas, 12 de setembro de 2023.

  
Paulo Vitoriano Quaresma Júnior

Contador

CPF: 078.798.617-85 / CRC 114956



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**  
**DISPENSA DIRETA Nº 12/2023**

**Ref.:** Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação.

**PARECER JURIDICO**

Trata-se de solicitação destinada à Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação pelo valor global de até R\$12.000,00 (doze mil reais).

Sabemos que abertura de procedimento licitatório deve ser sempre a regra. Porém, a própria Lei n. 8.666/93 abre algumas exceções no sentido de dispensar a licitação conforme encontramos no art. 24 da legislação em destaque.

Para tanto, encontramos a seguinte disposição contida no inciso II do art. 24, a saber:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Desta forma, considerando que o limite legal para aquisição por dispensa do procedimento licitatório é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), bem como o fato de que no exercício em curso não fora atingido o limite, poderá o mesmo ser efetuada com base neste dispositivo.

Isto posto, opinamos no sentido da contratação direta com base no dispositivo legal acima referido.

É o parecer.

Bocaina de Minas - MG, 12 de setembro de 2023.

  
Dr. David Almeida de Paula

Assessor Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
CNPJ 04.236.049/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**  
**DISPENSA DIRETA Nº 12/2023**

**Ref.:** Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação.


Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG,

Segue o parecer da Comissão Permanente de licitação opinando pela possibilidade de contratação por dispensa de licitação do serviço mencionado acima junto à empresa **Thayná Benfica Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 51.782.442/0001-78**, motivo pelo qual solicito autorização para prosseguimento da contratação.

Bocaina de Minas - MG, 12 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Cezar Vani da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
CNPJ 04.236.049/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**  
**DISPENSA DIRETA Nº 12/2023**

**Ref.:** Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação.

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições de Presidente da Câmara Municipal, autorizo que seja contratada a empresa Thayná Benfica Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 51.782.442/0001-78, nos termos dos documentos que instruem o presente processo.

Bocaina de Minas, 12 de setembro de 2023.

Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG

**AVISO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
CNPJ 04.236.049/0001-07

**AVISO**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Bocaina de Minas, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação.
Número do processo	14/2023
Contratante	Câmara Municipal dos Vereadores de Bocaina de Minas
Contratado	Thayná Benfica Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 51.782.442/0001-78
Objeto	Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação.
Fundamento	Dispensa de licitação nº 12/2023 – Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 GESTÃO ADM DA CÂMARA MUNICIPAL
Prazo	Da assinatura até o prazo de 13 de Setembro 2024
Valor total	12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	13/09/2023
Signatário – Contratante	Juarez dos Santos Prado – Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG

Bocaina de Minas, 13 de setembro de 2023

Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
CNPJ 04.236.049/0001-07

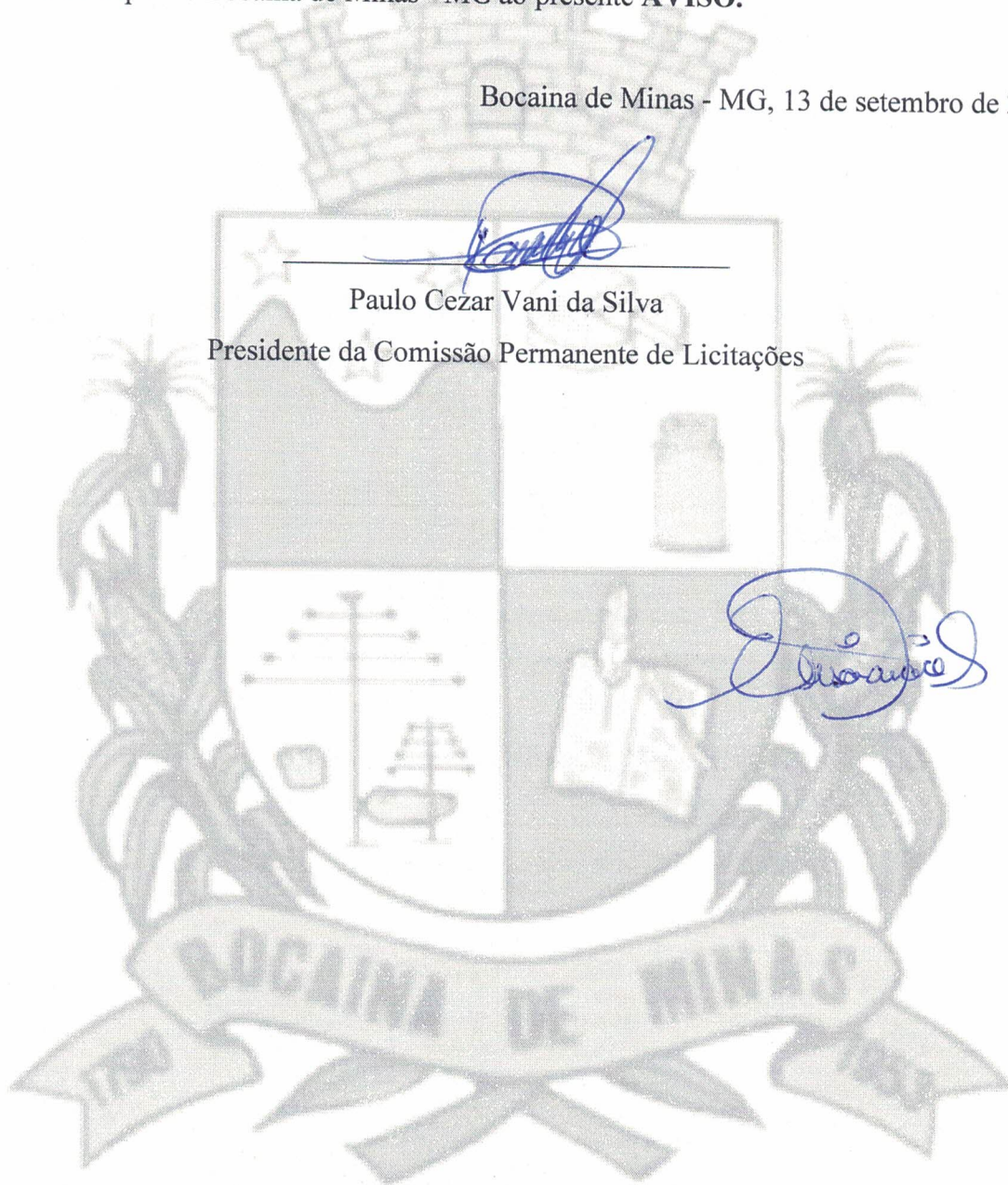
Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Câmara municipal de Bocaina de Minas - MG ao presente **AVISO**.

Bocaina de Minas - MG, 13 de setembro de 2023.



Paulo Cezar Vani da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**

**DISPENSA DIRETA Nº 12/2023**

**Ref.:** Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Fazendo uso de minhas atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, certifico que, nesta data, tendo sido atingido o objetivo do certame, foi encerrado o processo licitatório acima referenciado.

Bocaina de Minas - MG, 13 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Cezar Vani da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

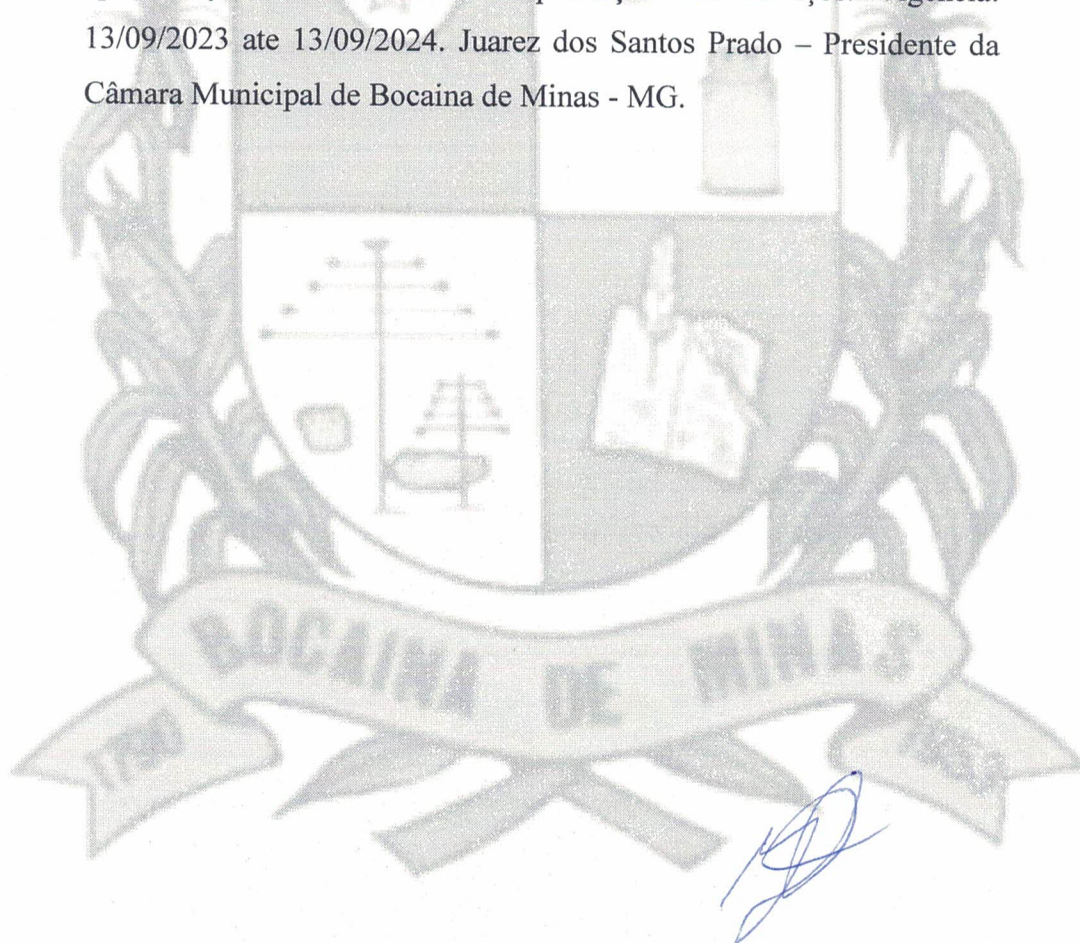






EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

Contrato nº 14/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023. DISPENSA DIRETA Nº 12/2023. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação. Contratado Thayná Benfica Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 51.782.442/0001-78 Valor Total: 12.000,00 (doze mil reais). Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal de prestação dos serviços. Vigência: 13/09/2023 ate 13/09/2024. Juarez dos Santos Prado – Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG.





**LICITAÇÃO PROC. N.º 14/2023**

**DISPENSA DIRETA 12/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS E A  
EMPRESA THAYNÁ BENFICA  
CONSULTORIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS, com endereço na Av. Álvaro Benfica 213, Centro, CEP 37340-000, CNPJ 04.236.049/0001-07, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **JUAREZ DOS SANTOS PRADO**, brasileiro, casado, funcionário público endereço Travessa Floresta N° 117 / Santo Antônio Bocaina de Minas, RG - n° 25911901-3e CPF – n° 091.457.386-10 Bocaina de Minas - MG e de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **THAYNÁ BENFICA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ n.º 51.782.442/0001-78, sediada na Rua Dom Justino n° 27, Centro, no Município de Bocaina de Minas- MG, por seu representante legal Sra. **THAYNÁ OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA**, portadora do CPF n° 132.637.466-42, residente e domiciliada rua Dom Justino, 27, Centro, no Município de Bocaina de Minas- MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente contrato, conforme Processo de licitação n° 14/2023, Dispensa Direta 12/2023, com base no artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações, comprometendo-se a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- Contratação de uma empresa especializada para atuação e acompanhamento nas rotinas administrativas, incluindo a folha de pagamento, alimentação do sistema de frotas e processos licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**



2.1- A CONTRATADA executará os serviços aludidos na Cláusula Primeira, na sede da CONTRATANTE, no escritório da CONTRATADA e, em outros locais onde necessite a CONTRATANTE da assistência objeto da presente contratação.

2.2- A CONTRATADA na execução dos serviços deverá realizar no mínimo, **01 (uma) visita técnica** por semana na sede da CONTRANTE, com oito horas de duração e diariamente por outros meios como a internet, fax e telefone, das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo de alguns serviços serem realizados em outros Municípios, de acordo com eventuais necessidades.

2.2.1 - As despesas com telefone fixo, celular, internet e fax é de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

2.2- As reuniões a serem realizadas no escritório do(a) contratado(a), quando necessárias, serão agendadas por escrito ou por via telefônica pela contratante, não gerando cobrança de nenhum valor adicional.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. A presente contratação está sendo feita com base no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 6948, de 27 de maio de 1998.

3.2. O presente Contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas condições deste contrato e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO:**

4.1. São de exclusiva obrigação do CONTRATADO:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente.



- b) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- c) Manter, durante toda a execução contratual, profissionais habilitados e capacitados à prestação dos tais serviços, observado o disposto no § 10, do artigo 30, da Lei 8.666/93.
- d) responder a todas as consultas efetuadas, desde que pertinentes às matérias objeto do presente contrato, e formuladas por escrito;
- e) - A CONTRATADA se obriga a atender somente consultas formuladas pelas pessoas expressamente indicadas pela CONTRATANTE;

4.2. São de exclusiva obrigação da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar condições para a boa execução do serviço, fornecendo a CONTRATADA os elementos necessários à execução dos mesmos, enviando dentro dos respectivos prazos todos os documentos solicitados pelo CONTRATADO.
- b) Advertir, por escrito, a CONTRATADA quando o serviço não estiver sendo prestado de forma satisfatória.
- c) Cumprir com as determinações do CONTRATADO, atinentes aos procedimentos a serem adotados nos setores da Prefeitura e processos judiciais;
- d) A fiscalização da execução do serviço, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará mensalmente A CONTRATADA a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

5.2 O valor total deste contrato será de: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS:**

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:  
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003- Gestão Adm. Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:**



7.1. O descumprimento das obrigações no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, para que seja providenciada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis à regularização.

7.2. A não regularização no prazo acima aludido ensejará, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de outras sanções, a rescisão do contrato.

7.3. Pela não execução dos serviços poderá ser aplicada a CONTRATADA uma multa na ordem de 10% (Dez por cento) do valor do contrato.

7.4. A não execução total do Contrato importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.5. O(s) valor (es) pertinente à(s) multa(s) aplicada(s) será (ão) descontado(s) do(s) crédito(s) da CONTRATADO, ou da garantia por ela prestada, ou ainda, cobrado(s) judicialmente.

7.6. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente, se entender as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, como relevantes.

7.7. Fica assegurado, em qualquer das hipóteses relacionadas nos itens acima, a CONTRATADO o direito de defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal.
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por descumprimento das cláusulas e condições contratuais, de acordo com as disposições contidas na cláusula anterior.

8.2. A não execução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei Nº 8666/93.



**CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado pelo mesmo período, desde que seja de acordo e necessidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO:**

10. A CONTRATADA não poderá ceder totalmente este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO FORO:**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca-MG para dirimir questões relativas do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Bocaina de Minas - MG, 13 de setembro de 2023

CONTRATANTE

JUAREZ DOS SANTOS PRADO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS - MG

CONTRATADA

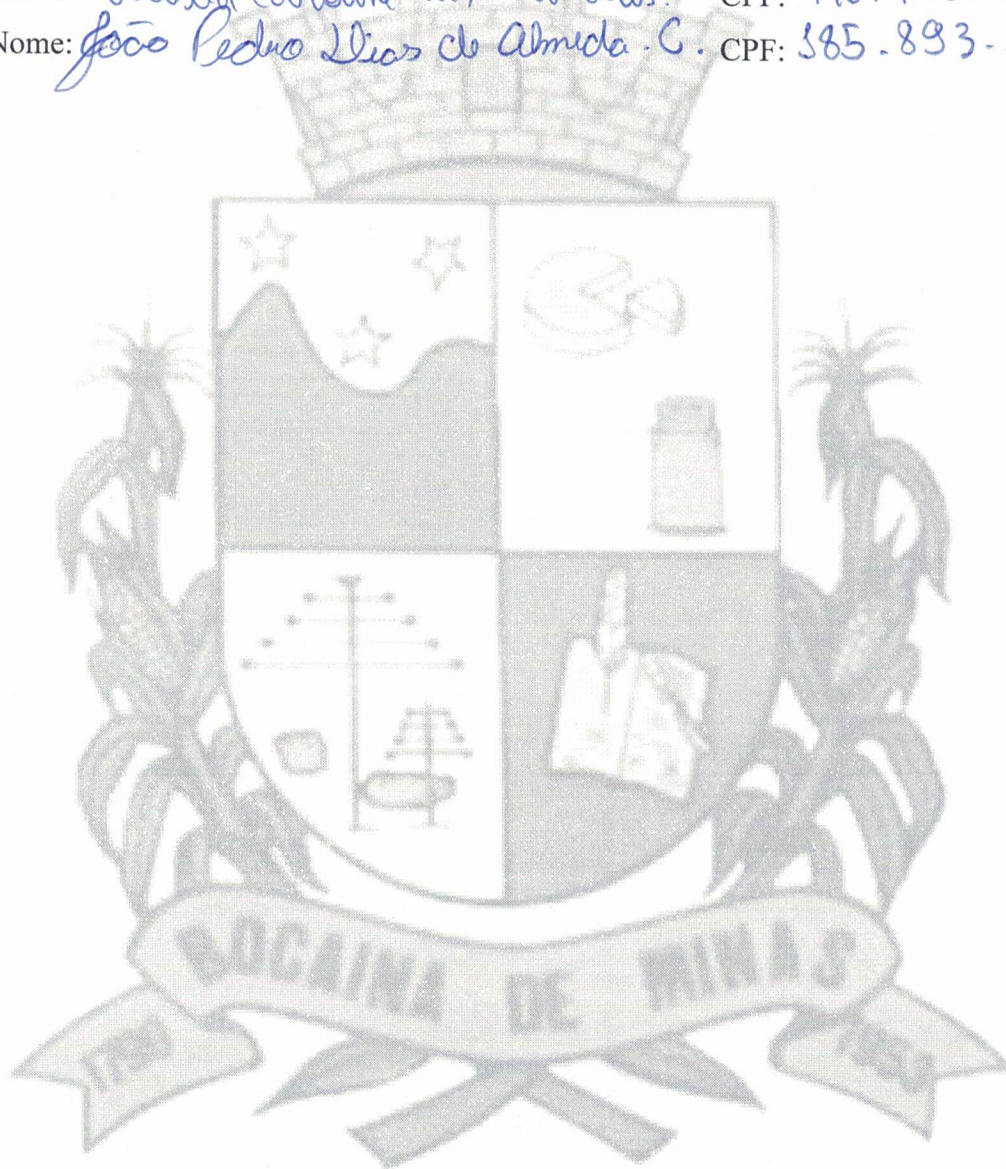
THAYNÁ BENFICA CONSULTORIA

REPRESENTADA P/ THAYNÁ OLIVEIRA DE ALMEIDA BENFICA



Testemunhas:

- 1- Nome: *Waila Caroline da S. Tavares.* CPF: *116.135.586-35*  
2- Nome: *João Pedro Dias de Almeida - C.* CPF: *585.893.357.09*



*Benfica*